

DECRETO Nº 4.369, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a designação de servidor público para assumir responsabilidade técnica de serviço e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando que a Lei Complementar 60 de 11 de Setembro de 2014, criou o Serviço de Arrecadação, cuja competência vem descrita nos incisos do seu artigo 80;

Considerando que a servidora pública Maria Socorro da Silva Monteiro já vem, na prática, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços de arrecadação;

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto, em seu artigo 44, autoriza o Prefeito a delegar atribuições aos seus auxiliares, naquilo que não conflitar com sua competência exclusiva.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal Maria Socorro da Silva Monteiro como Responsável Técnica pelo cumprimento das atividades previstas nos incisos I a XXXI do artigo 80 da Lei Complementar nº 60 de 11 de Setembro de 2014, bem como pelos trabalhos da Fiscalização de Rendas do município.

Art. 2º. A contrapartida pelo cumprimento das atribuições será feita por conta da remuneração já percebida pela servidora.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.348 de 19 de novembro de 2015.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de dezembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data supra.

